



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 21.0.000020477-0
INTERESSADO Esmat.
ASSUNTO Curso

Projeto Básico Nº 219 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

**SISTEMA DE GESTÃO
DA QUALIDADE RQ. 06.2**

PROJETO BÁSICO REV.00

1 - OBJETO

Contratação de empresa para realização do **Módulo IV - ACESSIBILIDADE NO EPROC**, do curso **Acessibilidades e Inclusão no Judiciário Tocantinense**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

2 - JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. O presente curso foi solicitado pelo SEI 21.0.000008144-0 considerando a necessidade de serem ministrados capacitação e oficinas para magistrados e servidores sobre garantia de pessoas com deficiência, conforme deliberado em reunião da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, registrada em ATA nº 138, Evento 3640626, no SEI 18.0.000002809-2.

A inclusão de pessoas com deficiência na sociedade não requer apenas acessibilidade de locomoção, mas também aceitação social e a garantia de que ela ocorra para eliminar barreiras, sejam elas arquitetônicas, tecnológicas, atitudinais ou de comunicação, a fim de possibilitar a inclusão plena desses indivíduos, sejam eles magistrados, magistradas, servidores, servidoras, advogados, advogadas, partes ou testemunhas. Desse modo, o curso visa criar mecanismos que possibilitem a acessibilidade e a inclusão plena desse público nos serviços administrativos e judiciais prestados pelo Judiciário Tocantinense.

Para otimizar a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência no Poder Judiciário Tocantinense, a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão recomendou a realização de levantamento do quantitativo de servidores efetivos, cedidos ou terceirizados do TJTO que possuem alguma deficiência física, até mesmo dos serventuários extrajudiciais, via CGJUS/TO, para, desse modo, direcionar as providências pertinentes às demandas referentes à estrutura física, tecnológica e sobretudo atitudinal nos serviços de justiça.

O curso visa ainda atender à nova Resolução nº 40 do Conselho Nacional de Justiça, de 16/6/2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, ela também regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.

A proposta da Parte II do tema "Acessibilidade no Eproc" tem por objetivo de sensibilizar os participantes sobre a importância dos processos de acessibilidade desenvolvidos no SEI e demonstrar como a ferramenta proporciona inclusão de usuários com deficiência visual.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCAÇÃO EIRELI a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutores de larga experiência, como o professor Mestre **Joelson Dias**, com notória especialização, conforme proposta anexada aos autos..

c. O professor **Joelson Dias**, é Advogado, sócio do escritório Barbosa e Dias Advogados Associados, Brasília-DF. Ex-Ministro Substituto do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Mestre em Direito pela Universidade de Harvard. Presidente da Comissão Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Conselho Federal da OAB. Foi Secretário do Conselho de Colégios e Ordem dos Advogados do Mercosul (COADEM). Ex-integrante da Comissão Nacional de Relações Internacionais do CF/OAB, da qual foi seu Secretário na gestão 2007-2010. Também representou o CF/OAB no Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH), no Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e no Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CONADE), órgãos vinculados à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Foi Procurador da Fazenda Nacional e servidor concursado do Tribunal Superior Eleitoral e da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Foi assistente da Promotoria no Tribunal Penal Internacional para a Ex-Iugoslávia, em Haia, na Holanda (1997) e atuou como Consultor na Missão Civil Internacional da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização dos Estados Americanos (OEA) no Haiti (1993-1994). É membro fundador da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP).

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do professor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme proposta (3869043), a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3 - OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral:

Refletir criticamente sobre as políticas de inclusão e acessibilidade para pessoas com deficiência no Poder Judiciário Tocantinense, possibilitando aos alunos e às alunas conhecerem aspectos históricos e conceituais a partir da identificação de políticas de inclusão como direito humano.

3.2 Objetivos específicos:

- Demonstrar como a ferramenta proporciona inclusão de usuários com deficiência visual;
- Refletir sobre o papel dos usuários do sistema Eproc neste processo de acessibilidade

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Condições gerais

1. O **Módulo IV - ACESSIBILIDADE NO EPROC**, do curso **Acessibilidades e Inclusão no Judiciário Tocantinense**", refere-se a Formação Continuada.
2. Será realizado para **duas turmas** com **80 vagas**.
3. Para a realização do curso utilizar-se-á a **modalidade ead**.
4. O **curso** ocorrerá no dia 15/09/2021.
5. As **inscrições** serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV/ESMAT), com base nas informações publicadas em Edital próprio. As inscrições dos servidores e das servidoras indicados(as) pela chefia mediata dos setores contemplados para a participação no referido curso deverão ser encaminhadas via SEI nº 21.0.000008144-0, para que sejam realizadas pela Secretaria Acadêmica Virtual; Caso as vagas do curso supracitado, com público-alvo específico e temáticas ligadas às metas do Conselho Nacional de Justiça e ainda as metas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, não sejam preenchidas com o quantitativo de inscrições disponibilizadas, o presidente do Tribunal de Justiça ou o corregedor geral da Justiça poderão convocar o público-alvo indicado; Havendo vagas remanescentes após o período de inscrição contido no Edital, caso haja interessados em participar do curso, estes deverão encaminhar e-mail de solicitação ao Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (NUFAM), para o endereço de e-mail nufamjt@gmail.com ou nufam@tjto.jus.br. Ressalta-se que a solicitação de inscrição será analisada pela Coordenação do Curso e encaminhada posteriormente à Secretaria Acadêmica para a matrícula. O(A) candidato(a) deverá acompanhar seu e-mail para tomar conhecimento da situação da matrícula, se foi homologada, ou não.
6. A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Seleção e notícias no site da Esmat, Tribunal de Justiça e Intranet.

7. **Metodologia:** A aula síncrona de “Acessibilidade no Eproc” – Parte II dos conteúdos do Módulo IV do curso de Acessibilidades e Inclusão no Judiciário Tocantinense, ocorrerá no dia 15 de setembro de 2021, conforme a estrutura e o cronograma disponibilizados nos itens 9 e 15 (3866066), e será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle.

O professor será contratado para desenvolver seu trabalho em 3 horas-aula, conforme está descrito abaixo: Planejamento – 2 horas-aula - Planejar as aulas do Módulos IV de acordo com o conteúdo pertinente ao curso. Participação da Videoconferência síncrona no Google Meet – 1 hora-aula Incluído no item 9 deste projeto (3866066).

4.1 - Conteúdo Programático: Parte 2:

- Acessibilidade e Inclusão, o histórico do Eproc e sistemas produzidos pelo TRF4.
- A evolução do Eproc de 2009 até 2018.
- Experiência do usuário (UX) - Nova interface, novos cuidados.
- Futuro - Próximos passos do Eproc.

4.2 - Público Alvo

Magistrados e magistradas;

Servidores e servidoras da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

Servidores ou servidoras do Núcleo de Gestão Socioambiental, indicados pela chefia mediata. Servidores e servidoras das áreas de Tecnologia da Informação, Cerimonial e Eventos, e Comunicação Social que atuam diretamente na acessibilidade e na aplicação de tecnologias assistivas, indicados pela chefia mediata;

Servidores ou servidoras que atuam na Gestão dos Fóruns das Comarcas do Tocantins, indicados pelo juiz gestor da comarca.

4.3 - Carga Horária Total

- 3 horas/aulas.

4.4 - Datas

15 de setembro de 2021.

5 - PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

5.1 Frequência A frequência no curso será registrada com base nos seguintes itens:

5.1.1 50% pela participação nas videoconferências pelo Google Meet. Essa frequência será registrada no momento em que o aluno efetuar o seu login de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV), para assistir à transmissão do Evento, link este que será disponibilizado pela Coordenação do Curso no Mural de Avisos do AVA;

5.1.2 50% pela participação nos fóruns de discussão formativa e na realização da atividade

avaliativa proposta pelos facilitadores de aprendizagem de acordo com o cronograma do curso. Ao final, a Secretaria Acadêmica gera o Relatório de frequência consolidado;

5.1.3 Todas as atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle. As dificuldades de acesso deverão ser printadas e enviadas por e-mail ao Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (NUFAM), para conhecimento e repasse ao setor de Tecnologia da Esmat. A infrequência nas videoconferências não poderá ser abonada sob nenhuma justificativa;

5.1.4 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos e as alunas deverão atualizar os seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

5.2 Avaliação

5.2.1 A avaliação será realizada de forma individual e coletiva. Quanto à avaliação individual, esta se dará por meio da resolução da atividade proposta pelos facilitadores de aprendizagem e sua postagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem de acordo com o cronograma do curso. Já a avaliação coletiva será realizada pelos facilitadores de aprendizagem, a partir da participação dos alunos e das alunas nas videoconferências pelo Google Meet, participação nos fóruns de discussão formativa, em cada módulo, caracterizando-se, assim, a avaliação contínua do curso;

5.2.2 A partir da postagem da atividade avaliativa no AVA, os facilitadores de aprendizagem ficarão responsáveis pela aferição de notas de seus alunos e alunas e o devido fechamento do diário eletrônico – informações necessárias que servirão de respaldo para a certificação dos concluintes. Essa atividade terá o valor de 10,0 pontos;

5.2.3 Somente receberão o certificado de conclusão os alunos e as alunas que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

5.2.4 Os alunos matriculados e as alunas matriculadas estarão sujeitos e sujeitas às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5.3 Haverá monitoramento de ensino considerando que a carga horária do curso é de 60 horas-aula. A avaliação de reação ocorrerá no final do curso com objetivo de avaliar o curso, professoras e metodologia aplicada.

5.4 Só receberão certificado de conclusão os alunos e as alunas que obtiverem média igual ou superior a 7,0, e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

6- DO VALOR

O valor para a realização do curso é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

Não haverá despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado do instrutor, pois o curso será em EaD.

7 - DO PAGAMENTO

1. O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
2. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
4. O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.
5. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.
7. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.
8. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;
3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado;
5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;

10 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;
2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelas servidoras **Andreia Teixeira Marinho Barbosa** e, na sua ausência, pela servidora **Amanda Emilene Arruda** lotadas na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.
5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 23/08/2021, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 23/08/2021, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3869044** e o código CRC **40758787**.

PROCESSO 21.0.000020477-0
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Curso de Capacitação

Despacho Nº 54303 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se do encaminhamento de Projeto Básico pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à realização do **Módulo IV - ACESSIBILIDADE NO EPROC**, do curso **Acessibilidades e Inclusão no Judiciário Tocantinense**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, que ocorrerá no dia 15 de setembro de 2021, com 3 (três) horas/aula, na modalidade EAD.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 3873320) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3872997), no exercício das atribuições outorgadas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário nº. 99/2013, publicado no Diário de Justiça nº. 3045, de 7 de fevereiro de 2013, e com arrimo na documentação carreada nos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCAÇÃO EIRELI, para a realização do módulo em referência, por intermédio do instrutor **Joelson Dias**, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Proposta sob o evento 3869043.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 25/08/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3873433** e o código CRC **0A52CC42**.

PROCESSO 21.0.000020477-0
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Curso de Capacitação

Decisão N° 3460 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se do encaminhamento de Projeto Básico pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à realização do **Módulo IV - ACESSIBILIDADE NO EPROC**, do curso **Acessibilidades e Inclusão no Judiciário Tocantinense**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, que ocorrerá no dia 15 de setembro de 2021, com 3 (três) horas/aula, na modalidade EAD.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 3873320) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3872997), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 3873433), visando à contratação da empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCAÇÃO EIRELI, para a realização do módulo em referência, por intermédio do instrutor **Joelson Dias**, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Proposta sob o evento 3869043.

Por conseguinte, determino o encaminhamento dos autos sucessivamente à:

1. ASPRE para publicação desta Decisão;

2. DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho, que substituirá o instrumento contratual, consoante art. 62 do Estatuto Licitatório; e

3. CCOMPRAS para envio de cópia da NE à empresa aludida e demais providências de mister.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 25/08/2021, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3874127** e o código CRC **A93D5650**.



Governo do Estado do Tocantins
Nota de Empenho

Encerrado até Julho

Identificação

Unidade Gestora	060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	Documento	2021NE03053	Emissão	26/08/21
Credor	05814289000104 - INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING LTDA				
Valor	2.000,00 (Dois mil reais)				

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 4180 - Capacitação De Magistrados E Servidores Do Poder Ju...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	240 - RECURSOS PROPRIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	060100 - FUNJURIS
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	26/08/2021	Local Entrega	Palmas
Processo	2100000204770	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		2.000,00

Cronograma

Setembro	2.000,00		
-----------------	----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
2.000,00	Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00
			2.000,00	0,00

Observação

Nota de Empenho com vistas à realização do Módulo IV - ACESSIBILIDADE NO EPROC, do curso Acessibilidades e Inclusão no Judiciário Tocantinense, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, que ocorrerá no dia 15 de setembro de 2021, com 3 (três) horas/aula, na modalidade EAD. Empenho autorizado pela Decisão Nº 3460 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Proposta (evento 3869043). Solicitação na Informação Nº 28047 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT (evento 3869065). Nota de Empenho, que substituirá o instrumento contratual, consoante art. 62 do Estatuto Licitatório.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	2.000,00	2.000,00
Descrição	Curso Acessibilidades e Inclusão no Judiciário Tocantinense, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, que ocorrerá no dia 15 de setembro de 2021, com 3 (três) horas/aula, na modalidade EAD.			



Documento assinado eletronicamente por **Selma Aparecida Camargo Castro, Diretora Financeira em Substituição**, em 26/08/2021, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 26/08/2021, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3876997** e o código CRC **8DAF6741**.